



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 210/2018

*"Dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do município de Pirassununga que realizam atendimento por senha, ordem de chegada, ou qualquer outra forma que implique espera ao usuário, deverão manter, de forma visível, aviso que informe que é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos em relação aos demais idosos, nos termos da Lei nº 13.466, de 12 de julho de 2017.

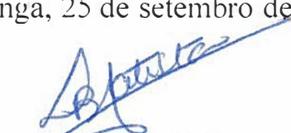
Parágrafo único. Os estabelecimentos que trata o *caput* deste artigo deverão disponibilizar aos usuários maiores de 80 (oitenta) anos senhas com prioridade especial em relação aos demais idosos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento as penalidades que deverão ser regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

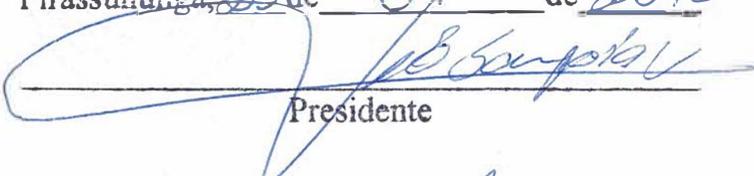
Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2018.

  
**Luciana Batista**  
Vereadora

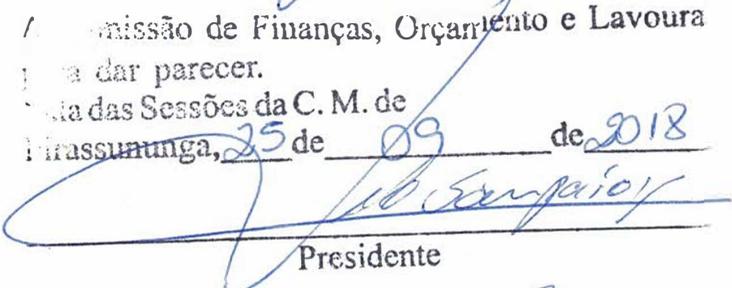
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 09 de 2018

  
Presidente

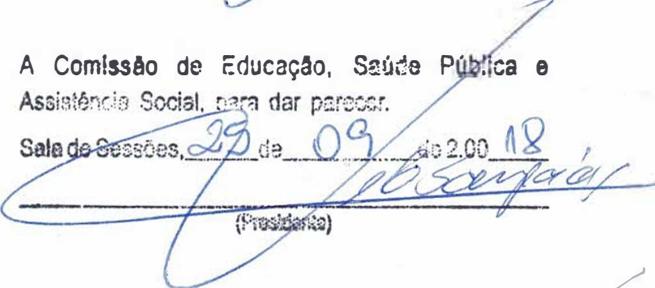
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 09 de 2018

  
Presidente

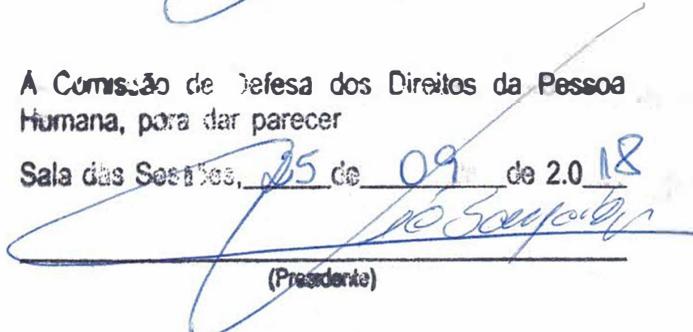
A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 25 de 09 de 2018

  
(Presidência)

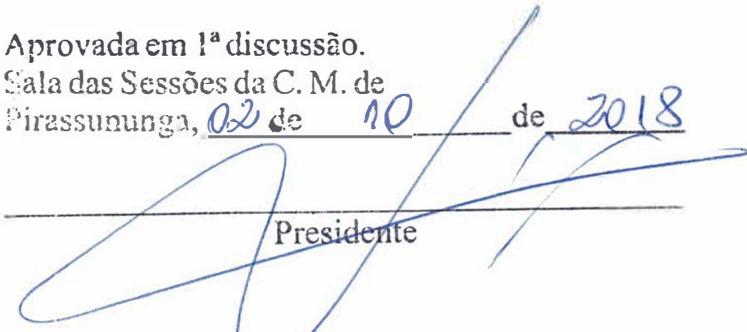
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 25 de 09 de 2018

  
(Presidência)

Aprovada em 1ª discussão.

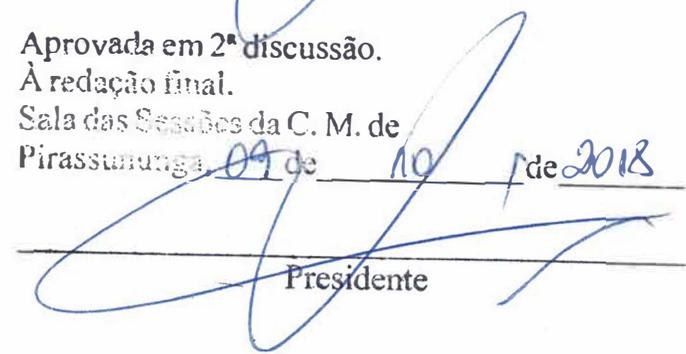
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 02 de 10 de 2018

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 09 de 10 de 2018

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

A Lei Federal nº 13.466, de 12 de julho de 2017 altera os artigos 3º, 15 e 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Em apertada síntese, a Lei assegura garantia da prioridade especial aos maiores de 80 anos, atendendo suas necessidades preferencialmente em relação aos demais idosos.

Referida Lei assegura também a prioridade especial nos atendimentos de saúde, salvo em casos de emergência, e prioridade especial na tramitação de processos em que sejam partes idosos acima de 80 anos.

Em análise realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, seu parecer acertadamente dispõe que tais garantias *possuem caráter de reconhecimento e promoção dos direitos do segmento mais vulnerável da população idosa, não implicando, assim, qualquer dos tipos de discriminação vedados pela Constituição e leis pertinentes à matéria.*

A presente propositura visa conscientizar e informar esta garantia especial destinada aos idosos com mais de 80 anos a toda população, além de garantir, por meio de sistema de senhas, que seu objetivo seja aplicado e faça parte do dia a dia dos cidadãos.

Ademais, o artigo 46 do Estatuto do Idoso dispõe que a política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto de articuladas ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Isto posto, certa da compreensão dos nobres Vereadores que compõem este Legislativo Municipal, apresento este Projeto de Lei para apreciação e votação, presando, ao final, por sua aprovação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2018.

  
Lygia Batista  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 880  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



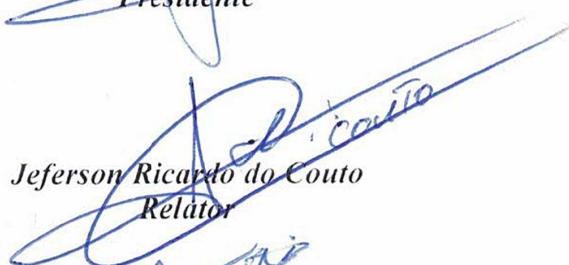
PARECER N°

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 210/2018, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02 OUT 2018

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Relator

  
Luciana Batista  
Membro



PARECER N° \_\_\_\_\_

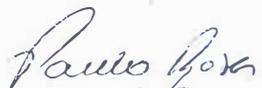
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2018**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 02 OUT 2018

  
**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Relator

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

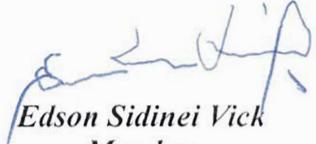
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2018**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

02 OUT 2018

Sala das Comissões,

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Relator

  
**Edson Sidinei Vick**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 210/2018**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões.

02 OUT 2018

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Presidente

*Luciana Batista*  
Relator

*Nelson Pagoti*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5316** **PROJETO DE LEI Nº 210/2018**

*"Dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências."*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do município de Pirassununga que realizam atendimento por senha, ordem de chegada, ou qualquer outra forma que implique espera ao usuário, deverão manter, de forma visível, aviso que informe que é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos em relação aos demais idosos, nos termos da Lei nº 13.466, de 12 de julho de 2017.

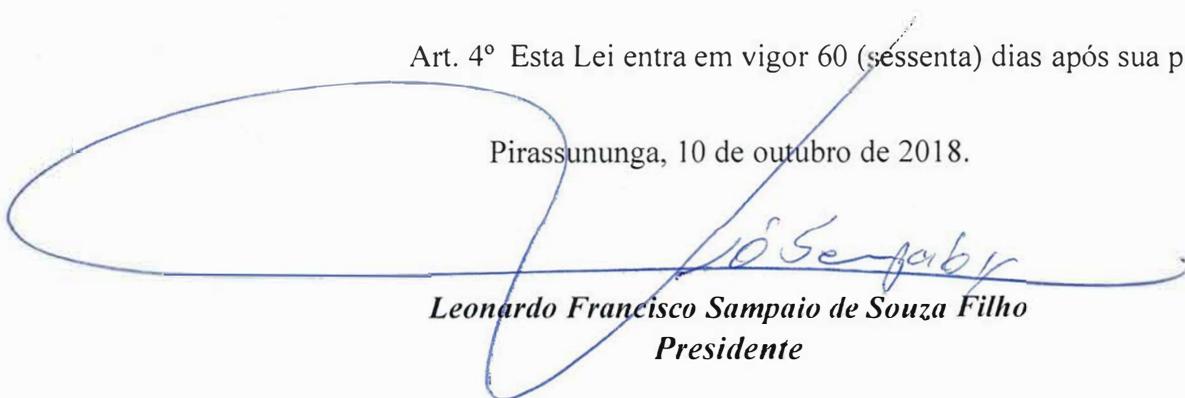
Parágrafo único. Os estabelecimentos que trata o *caput* deste artigo deverão disponibilizar aos usuários maiores de 80 (oitenta) anos senhas com prioridade especial em relação aos demais idosos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento as penalidades que deverão ser regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Pirassununga, 10 de outubro de 2018.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02229/2018-SG

Pirassununga, 10 de outubro de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 664 a 677/2018; e Pedido de Informações nº 205, 206, 207 e 208/2018, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 09 de outubro de 2018.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5313, 5314, 5315, 5316 e 5317, referente ao Projeto de Lei nº 197, 202, 204, 210 e 212/2018, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBIDA 10/10/2018

*DML*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para providências de praxe.  
Piras; 06/11/2018.

Ofício nº 187/2018

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

Pirassununga, 5 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.400, 5.401, 5.402 e 5.403/2018.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*Viviane dos Reis*  
VIVIANE DOS REIS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

1 9029630110000 02017 01001154 6000000 011 00000 96418



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.403, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 -**

*“Dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do município de Pirassununga que realizam atendimento por senha, ordem de chegada, ou qualquer outra forma que implique espera ao usuário, deverão manter, de forma visível, aviso que informe que é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos em relação aos demais idosos, nos termos da Lei nº 13.466, de 12 de julho de 2017.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que trata o *caput* deste artigo deverão disponibilizar aos usuários maiores de 80 (oitenta) anos senhas com prioridade especial em relação aos demais idosos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento as penalidades que deverão ser regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

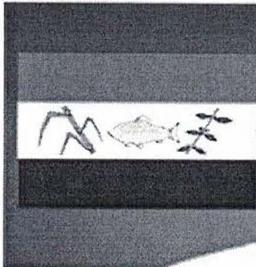
Pirassununga, 1º de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064**

**- LEI Nº 5.403, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 -**

*"Dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do município de Pirassununga que realizam atendimento por senha, ordem de chegada, ou qualquer outra forma que implique espera ao usuário, deverão manter, de forma visível, aviso que informe que é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos em relação aos demais idosos, nos termos da Lei nº 13.466, de 12 de julho de 2017.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que trata o *caput* deste artigo deverão disponibilizar aos usuários maiores de 80 (oitenta) anos senhas com prioridade especial em relação aos demais idosos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento as penalidades que deverão ser regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2018.

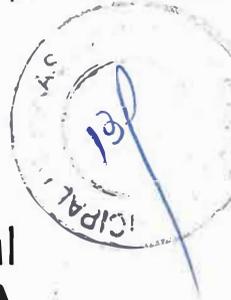
**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,  
Secretária Municipal de Administração.  
dat/.



# Prefeitura Municipal PIRASSUNUNGA



Nome Crescente Ordenar

Name	Last modified	Size
<a href="#">Imprensa em servidor de Arquivos (192.168.1.250).lnk</a>	30-Jul-2018 13:18	1.3K
<a href="#">2018-11-08 - Diário Eletrônico nº 64 - 08 de Novembro de 2018.pdf</a>	08-Nov-2018 14:39	5.9M
<a href="#">2018-11-07 - Diário Eletrônico nº 64 - 07 de Novembro de 2018.pdf</a>	07-Nov-2018 13:24	3.9M
<a href="#">2018-11-06 - Diário Eletrônico nº 64 - 06 de Novembro de 2018.pdf</a>	06-Nov-2018 16:04	230K
<a href="#">2018-11-05 - Diário Eletrônico nº 64 - 05 de Novembro de 2018.pdf</a>	05-Nov-2018 14:56	202K
<a href="#">2018-11-01 - Diário Eletrônico nº 64 - 01 de Novembro de 2018.pdf</a>	01-Nov-2018 15:51	1.8M
<a href="#">2018-10-31 - Diário Eletrônico nº 63 - 31 de Outubro de 2018.pdf</a>	31-Oct-2018 17:11	201K
<a href="#">2018-10-30 - Diário Eletrônico nº 63 - 30 de Outubro de 2018.pdf</a>	30-Oct-2018 17:11	190K
<a href="#">2018-10-29 - Diário Eletrônico nº 63 - 29 de Outubro de 2018.pdf</a>	29-Oct-2018 16:14	181K
<a href="#">2018-10-26 - Diário Eletrônico nº 63 - 26 de Outubro de 2018.pdf</a>	26-Oct-2018 16:25	187K
<a href="#">2018-10-25 - Diário Eletrônico nº 63 - 25 de Outubro de 2018.pdf</a>	25-Oct-2018 15:43	178K
<a href="#">2018-10-24 - Diário Eletrônico nº 63 - 24 de Outubro de 2018.PDF</a>	24-Oct-2018 16:48	175K
<a href="#">2018-10-23 - Diário Eletrônico nº 63 - 23 de Outubro de 2018.pdf</a>	23-Oct-2018 16:15	176K
<a href="#">2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018.pdf</a>	22-Oct-2018 17:18	201K
<a href="#">2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 (Ed. Complementar) - LC 164-2018 (Parte 6).pdf</a>	22-Oct-2018 18:17	53M
<a href="#">2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 (Ed. Complementar) - LC 164-2018 (Parte 5).pdf</a>	22-Oct-2018 18:17	47M
<a href="#">2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 (Ed. Complementar) - LC 164-2018 (Parte 4).pdf</a>	22-Oct-2018 18:17	90M
<a href="#">2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 (Ed. Complementar) - LC 164-2018 (Parte 3).pdf</a>	22-Oct-2018 18:17	58M
<a href="#">2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 (Ed. Complementar) - LC 164-2018 (Parte 2).pdf</a>	22-Oct-2018 18:17	46M
<a href="#">2018-10-22 - Diário Eletrônico nº 63 - 22 de Outubro de 2018 (Ed. Complementar) - LC 164-2018 (Parte 1).pdf</a>	22-Oct-2018 18:17	46M
<a href="#">2018-10-19 - Diário Eletrônico nº 63 - 19 de Outubro de 2018.pdf</a>	19-Oct-2018 15:40	161K
<a href="#">2018-10-18 - Diário Eletrônico nº 63 - 18 de Outubro de 2018.pdf</a>	18-Oct-2018 14:59	202K